



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220241, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA e pela(s) Pessoa Jurídica(s) EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, ESTADO DO PARÁ, com sede administrativa na Avenida Magalhães Barata, nº 21, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.880.258/0001-80, neste ato representado pela Exmo. Prefeito, Sr. REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA, brasileiro, casado, portador da RG Nº 1877362 SSP/PA e do CPF/MF nº 293.043.852-53, residente e domiciliado na cidade de Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA, CNPJ 30.478.038/0001-35, com sede na CONDOMINIO SALINAS, NOVO HORIZONTE, Marituba -PA, CEP 67208-145, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EDINALDO FARIAS DOS SANTOS, residente na COND. SALINAS, NOVO HORIZONTE, Marituba-PA, CEP 67208-145, portador do(a) CPF 006.924.882-60.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220241, instruído no (a) Inexigibilidade nº 6/2022-230201, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2022 com seu prazo de execução vencido do dia 31 de dezembro de 2022, necessário realizar o primeiro aditamento nos termos previstos em suas Cláusula Quinta.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220241 de 01 janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

UNIDADE GESTORA: 01- Prefeitura Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2022: 2.008– Manutenção da Sec. Mun. De Administração

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2023: 2.007– Manutenção da Sec. Mun. De Administração

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato nº 20220241, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Maracanã-PA, 26 de dezembro de 2022

Pela **Prefeitura Municipal de Maracanã-PA** / CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA
CNPJ: 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 30.478.038/0001-35
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-